



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 38/2018

Processo Administrativo nº 260/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA VILA ESPERANÇA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES À DRENAGEM URBANA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS CONSTANTES EM PLANILHA A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) DIAS.

Base Legal: Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.019.417/0001-12.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VILA ESPERANÇA, SERVIÇOS ESTES DE CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E COLOCAÇÃO DE TUBOS; CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO ENGENHEIRO ANTONIO VINCENZI - CREA 10.382/D-PR; A SEREM REALIZADAS NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À 60(SESSENTA) DIAS.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$5.435,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ

“ a” , do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a Prestação dos Serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para término dos serviços iniciados de drenagem da Vila Esperança, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 13 de novembro de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira

Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1072, de 22/10/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 38/2018

Processo Administrativo nº 260/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA VILA ESPERANÇA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES À DRENAGEM URBANA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS CONSTANTES EM PLANILHA. A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) DIAS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 13 de novembro de 2018 de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: **DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.019.417/0001-12.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA VILA ESPERANÇA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES À DRENAGEM URBANA DE ACORDO COM OS SERVIÇOS CONSTANTES EM PLANILHA. A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO MÁXIMO DE 60(SESSENTA) DIAS..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	540	04.001.05.182.0011.1009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	690	04.001.15.452.0011.1013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 5.435,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, treze dias de novembro de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIALTDA- ME,

CNPJ nº 11.019.417/0001-12.

Contratado